

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

espachos do Procurador Geral do Estado, de 04-05-2015

Processo GDOC 16831-132682/2015
 Edital de Convocação 10/2015
 Objeto: Credenciamento de restaurantes para fornecimento de alimentação aos servidores que prestam serviços no prédio sede da PGE.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pelo artigo 17, da Lei Federal 11.107/2005, a inexigibilidade de licitação declarada pela Diretora do Departamento de Administração, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, para a contratação das empresas abaixo, com vistas ao fornecimento de refeições destinadas aos servidores que prestam serviço no prédio sede da Procuradoria Geral do Estado.

AQUARELA RESTAURANTE GRILL LTDA – EPP - CNPJ: 07.034.968/0001-88

MR SANDUBA LANCHONETE LTDA – ME - CNPJ: 08.487.880/0001-84

PORTAL DE SANTANA CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA - CNPJ: 54.650.874/0001-13

BAR E LANCHES PAMPLONA LTDA - CNPJ: 45.535.747/0001-82

MERKANT FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA - CNPJ: 64.746.548/0001-68

BASSANO RESTAURANTE – EIRELLI – EPP - CNPJ: 06.893.025/0001-48

MARCOS E CLEUSA RESTAURANTE LTDA. – ME - CNPJ: 03.061.323/0001-83

LANCHONETE E RESTAURANTE NOVA CAMPINAS LTDA. – ME - CNPJ: 21.748.837/0001-93

MARCO POLLO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 09.121.564/0001-57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora, de 04-05-2015
 Processo GDOC 16831-132682/2015
 Edital de Convocação 10/2015

Objeto: Credenciamento de restaurantes para fornecimento de alimentação aos funcionários/servidores da sede da PGE.

Após a abertura do procedimento para credenciamento de restaurantes, convite ao credenciamento e análise dos documentos para habilitação, declaro CREDENCIADAS e HABILITADAS para o fornecimento de refeições as empresas abaixo relacionadas:

AQUARELA RESTAURANTE GRILL LTDA – EPP - CNPJ: 07.034.968/0001-88

MR SANDUBA LANCHONETE LTDA – ME - CNPJ: 08.487.880/0001-84

PORTAL DE SANTANA CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA - CNPJ: 54.650.874/0001-13

BAR E LANCHES PAMPLONA LTDA - CNPJ: 45.535.747/0001-82

MERKANT FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA - CNPJ: 64.746.548/0001-68

BASSANO RESTAURANTE – EIRELLI – EPP - CNPJ: 06.893.025/0001-48

MARCOS E CLEUSA RESTAURANTE LTDA. – ME - CNPJ: 03.061.323/0001-83

LANCHONETE E RESTAURANTE NOVA CAMPINAS LTDA. – ME - CNPJ: 21.748.837/0001-93

MARCO POLLO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 09.121.564/0001-57

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado
 Extrato da Ata da 11ª Sessão Ordinária-Biênio 2015/2016
 Data da Realização: 08-05-2015

Processo: 18575-351935/2015
 Interessado: Felipe Sordi Macedo

Assunto: Pedido de afastamento de Procurador do Estado para participar da “II Jornada de Direito da Saúde”, a ser realizada nos dias 18 e 19-05-2015, em São Paulo/SP.

Relatora: Conselheira Claudia Bocardi Allegretti
 DELIBERAÇÃO CPGE 062/05/2015 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18575-350617/2015
 Interessada: Regina Marta Cereda Lima

Assunto: Pedido de afastamento de Procuradora do Estado para participar da “II Jornada de Direito da Saúde”, a ser realizada nos dias 18 e 19-05-2015, em São Paulo/SP.

Relator: Conselheiro Claudio Henrique de Oliveira
 DELIBERAÇÃO CPGE 063/05/2015 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18575-348348/2015
 Interessado: Flavio Marcelo Gomes

Assunto: Pedido de afastamento de Procurador do Estado para participar da “II Jornada de Direito da Saúde”, a ser realizada nos dias 18 e 19-05-2015, em São Paulo/SP.

Relator: Conselheiro Danilo Gaiotto
 DELIBERAÇÃO CPGE 064/05/2015 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 16556-303291/2015
 Interessada: Sueine Patrícia Cunha de Souza

Assunto: Pedido de afastamento de Procuradora do Estado para participar do “XIII Congresso Internacional de direito Constitucional”, a ser realizado no período de 14 a 16-05-2015, em Olinda/PE.

Relator: Conselheiro Salvador José Barbosa Junior
 DELIBERAÇÃO CPGE 065/05/2015 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18575-360367/2015
 Interessada: Amanda Cristina Viselli

Assunto: Pedido de afastamento de Procuradora do Estado para participar da “II Jornada de Direito da Saúde”, a ser realizada nos dias 18 e 19-05-2015, em São Paulo/SP.

Relatora: Conselheira Kelly Paulino Venâncio
 DELIBERAÇÃO CPGE 066/05/2015 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18575-350637/2015
 Interessado: Vladimir Bononi

Assunto: Pedido de afastamento de Procurador do Estado para participar da “II Jornada de Direito da Saúde”, a ser realizada nos dias 18 e 19-05-2015, em São Paulo/SP.

Relator: Conselheiro José Luiz Borges de Queiroz

DELIBERAÇÃO CPGE 067/05/2015 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 19018-349867/2015
 Interessado: Tiago Antonio Paulosso Anibal

Assunto: Pedido de afastamento de Procurador do Estado para participar do “20º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental”, a ser realizado no período de 23 a 27-05-2015, em São Paulo/SP.

Relator: Conselheiro Eduardo José Fagundes
 DELIBERAÇÃO CPGE 068/05/2015 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18591-155407/2015
 Interessada: Procuradoria Judicial

Assunto: Seleção de Estagiários de Direito
 Relator: Conselheiro Fernando Franco

DELIBERAÇÃO CPGE 069/05/2015 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis e com os recursos existentes, desde que não existam remanescentes do concurso anterior.

Processo: 18620-114675/2015
 Interessada: Procuradoria Regional da Grande São Paulo – Seccional de Mogi das Cruzes

Assunto: Seleção de Estagiários de Direito
 Relator: Conselheiro Fernando Franco

DELIBERAÇÃO CPGE 070/05/2015 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis e com os recursos existentes, desde que não existam remanescentes do concurso anterior.

Processo: 18620-114675/2015
 Interessada: Procuradoria Regional da Grande São Paulo – Seccional de Mogi das Cruzes

Assunto: Seleção de Estagiários de Direito
 Relator: Conselheiro Fernando Franco

DELIBERAÇÃO CPGE 070/05/2015 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis e com os recursos existentes, desde que não existam remanescentes do concurso anterior.

PROCURADORIA REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

1º Termo Aditivo
 Processo: G.DOC. 18629-276270/2014
 Contrato: 03/2014

Contratante: Procuradoria Regional da Grande São Paulo
 Contratada: WF Ar Condicionado Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, com início em 09-05-2015 e alteração das cláusulas terceira e quarta do contrato original

Data da assinatura: 08-05-2015

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Comunicado
 GDOC 18758-346203/2015
 Localidade: Santos

Interessado: Procuradoria Regional de Santos
 Assunto: Concurso de seleção de estagiários de Direito ATA

Em 08-05-2013, às 14 horas, na sala do Expediente de Gabinete da Procuradoria Regional de Santos, realizou-se reunião para sorteio dos cinco componentes da Comissão de Concurso para seleção de estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Santos, estando presentes os Procuradores do Estado; MARCOS NEVES VERÍSSIMO, ADRIANA BRIENCE DA SILVA CORREA, RODRIGO FARAH REIS, AMÉRICO ANDRADE PINHO e ADLER CHIQUEZI. A realização de sorteio mostrou-se necessária uma vez que se inscreveram para compor a antes referida Comissão o total de dezesseite (18) Procuradores do Estado, nesta ordem cronológica: CAROLINA FERRAZ PASSOS, ADRIANA BRIENCE DA SILVA CORREA, ANDRÉ RODRIGUES JUNQUEIRA, RODRIGO LEITE ORLANDELLI, RAFAEL CAMARGO TRIDA, ADLER CHIQUEZI, FÁBIO AUGUSTO DAHER MONTES, MARGARETE GONÇALVES PEDROSO, BEATRIZ MENEGHEL CHAGAS CAMARGO, MARCOS NEVES VERÍSSIMO, VINÍCIUS TELES SANCHES, GABRIELA JAPIASSÚ VIANA, JOSÉ MARCOS MENDES FILHO, MICHELLE MANAIA SANJAR, RODRIGO FARAH REIS, ELISA VIEIRA LOPEZ, LEYDSLAYNE ISRAEL LACERDA E AMÉRICO ANDRADE PINHO.

Procedido, então, ao sorteio pelo servidor Celso de Almeida Braga Mitaini, foram sorteados os nomes, nesta ordem: 1º) ADLER CHIQUEZI; 2º) RAFAEL CAMARGO TRIDA; 3º) VINÍCIUS TELES SANCHES; 4º) ADRIANA BRIENCE DA SILVA CORREA; 5º) AMÉRICO ANDRADE PINHO; 6) RODRIGO LEITE ORLANDELLI; 7º)MARCOS NEVES VERÍSSIMO; 8º)MICHELLE MANAIA SANJAR; 9º)RODRIGO FARAH REIS; 10º) MARGARETE GONÇALVES PEDROSO; 11º)FÁBIO AUGUSTO DAHER MONTES, 12º) ELISA VIEIRA LOPEZ; 13º) CAROLINA FERRAZ PASSOS; 14º) BEATRIZ MENEGHEL CHAGAS CAMARGO; 15º) ANDRÉ RODRIGUES JUNQUEIRA; 16º)JOSÉ MARCOS MENDES FILHO; 17º) GABRIELA JAPIASSÚ VIANA E 18º) LEYDSLAYNE ISRAEL LACERDA . A Comissão então restou composta pelos seguintes Procuradores do Estado: 1º) ADLER CHIQUEZI; 2º) RAFAEL CAMARGO TRIDA; 3º) VINÍCIUS TELES SANCHES; 4º) ADRIANA BRIENCE DA SILVA CORREA; 5º) AMÉRICO ANDRADE PINHO. Os demais como suplentes de acordo com a ordem do sorteio. O Procurador do Estado respondendo pelo Expediente deliberou, então, que a Presidência da Comissão caberá ao Dr. AMÉRICO ANDRADE PINHO, que se encarregará de notificar os demais membros, por meio de mensagens na rede notes, dos atos seguintes visando à consecução dos objetivos da Comissão ora formada, nos termos do Comunicado publicado no D.O. de 29-04-2015. Não havendo nada mais a ser tratado, encerrou-se a reunião. A presente Ata segue assinada por todos os presentes. Após, dê-se ciência aos interessados, publicando-se.

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Comunicado
 A Presidente da comissão de concurso, em cumprimento ao edital de concurso publicado em 09-04-2015, nos termos do Decreto Estadual 59.591/2013, leva a conhecimento de todos os interessados o resultado da prova escrita de seleção de estagiários para a Seccional de Jundiaí, esclarecendo que os casos de empate foram resolvidos com observância das regras do edital.

	Lista de candidatos habilitados por ordem de classificação		
1º	Marcela Cristina de Souza Rossetto	44.765.756-2	8,75
2º	Diego Galvão da Silveira	50.717.591-8	8,5
3º	Fernanda Fonseca Antunes	36.722.980-8	8
4º	Tania Karoline Almeida Maciel	48.324.757-1	6,75
5º	André Luis Yamada Guimarães	49.709.562-2	6,5
6º	Dianne Maria da Silva Catharino	47.948.887-3	6,5
7º	Thais Daniele Garcia Alexandre	43.513.798-0	6,25
8º	Núbia Carla Lelis Cordeiro	33.712.677-X	5,75
9º	Luiz Henrique Furlan Ardessoro	49.299.847-4	5,5
10º	Bianca de Moraes Lima	48.999.461-1	5
	Lista de Candidatos Desclassificados		
	Pollyanna Soares dos Santos	42.051.475-2	4,75
	Alzira Candida de Souza	93.068.38	4,75
	Silvanete Santana Sousa Oliveira	55.270.806-9	4,5
	Leticia Juliana Vendramini Barcaro	41.294.076-0	4,25
	Sandyele Caroline Rodrigues da Silva	50.871.398-5	4,25
	Adriano da Silva Santos	29.469.426-2	3,5
	Endia de Aquino	48.593.692-6	3
	Micheli Galdino Batista Pinto	41.248.890-5	2,5

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 08-05-15
 Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28
 Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM

PR-RMSP/TCF/1117/15
 DIEGO IZIDORO DA CRUZ

RF	AIIPM	DATA	VALOR
08524/15	0699883-B	17-04-2015	R\$ 260,61 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28
 Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM

PR-RMSP/TCF/1118/15
 ANTONIO FEITOSA DOS SANTOS JUNIOR ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
09148/15	0711081-A	04-05-2015	R\$ 130,31

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra n
 Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado por esta Secretaria

PR-RMSP/TCF/1119/15
 BREDATA TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10626/15	0704430-B	24-04-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28
 Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM

PR-RMSP/TCF/1120/15
 ANDREIA APARECIDA DIAS - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10495/15	0700514-C	22-04-2015	R\$ 130,31

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28
 Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM

PR-RMSP/TCF/1121/15
 CICERO FERNANDO DA SILVA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11054/15	0704799-C	27-04-2015	R\$ 130,31

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28
 Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM

PR-RMSP/TCF/1122/15
 CONSORCIO CONSTRUTOR VIRACOPOS

RF	AIIPM	DATA	VALOR
09009/15	0708665-C	29-04-2015	R\$ 130,31

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso V
 O veículo em operação não apresenta condições de perfeita segurança

PR-RMSP/TCF/1123/15
 NEUZA MARIA RIBEIRO TAVARES CAMPINAS ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11086/15	0705081-C	27-04-2015	R\$ 130,31

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII
 VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA

PR-RMSP/TCF/1124/15
 CONSTRUTORA JOSECON LTDA - EPP

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11143/15	0706292-C	28-04-2015	R\$ 130,31

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28
 Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM

PR-RMSP/TCF/1125/15
 DONIZETE APARECIDO LOPES DA SILVA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11085/15	0705070-C	27-04-2015	R\$ 130,31

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII
 VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA

PR-RMSP/TCF/1126/15
 BRUNI LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10958/15	0705019-C	27-04-2015	R\$ 130,31

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII
 VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA

PR-RMSP/TCF/1127/15
 MARCO ANTONIO LINO DE SOUZA